



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.029.004 – PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

Proc. Licitatório n.º 000037/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 30 de abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **007/2020** – PMP, homologado em , resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **JOAO BATISTA DANTAS MAIA**, com endereço na R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 214, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.080.809/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 16.848,55 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
326		JOAO BATISTA DANTAS MAIA CNPJ: 01.080.809/0001-33 R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 214 ***** - CENTRO, APODI - RN, CEP: 59700- 000 Telefone: (84) 9408-3577/				
5	006.042.082	CARIMBO AUTOMATICO: CARIMBO AUTOENTINTADO 4911, MEDINDO 37MM X 16MM, OU SIMILAR – COMPLETO	UND	15	13,50	202,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

6	006.042.083	CARIMBO CARIMBO AUTOENTINTADO 4913, MEDINDO 57MM X 21MM, OU SIMILAR – COMPLETO.	AUTOMATICO:	UND	15	22,00	330,00
7	006.042.084	CARIMBO CARIMBO AUTOENTINTADO 4915, MEDINDO 69MM X 24MM, OU SIMILAR – COMPLETO	AUTOMATICO:	UND	15	29,00	435,00
9	006.042.085	CARIMBO CARIMBO AUTOENTINTADO 4926, MEDINDO 74MM X 37MM, OU SIMILAR – COMPLETO	AUTOMATICO:	UND	15	18,50	277,50
10	006.042.087	CARIMBO CARIMBO AUTOENTINTADO R-30, MEDINDO 29MM DE DIÂMETRO OU SIMILAR – COMPLETO	AUTOMATICO:	UND	10	21,00	210,00
11	006.042.036	CARTAZES 420X297MM CARTAZES: TAMANHO 420 X 297MM, PAPEL COUCHÊ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	-	UND	200	1,27	254,00
12	006.042.037	CARTAZES 420X594MM CARTAZES: TAMANHO 420 X 594MM, PAPEL COUCHÊ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	-	UND	400	1,35	540,00
17	006.042.040	FOLDER 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ - FOLDER TAMANHO 210 X 297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM 3 DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.		UND	650	0,39	253,50
18	006.042.	FORMULÁRIO IMPRESSO A4		UND	200	1,34	268,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

047	FRENTE E VERSO – FORMULÁRIO IMPRESSO DUAS FACE EM BLOCO COM NO MÍNIMO 100 PÁGINAS, TAMANHO A4					
19	006.042. FORMULÁRIO IMPRESSO A4	UND	200	2,60	520,00	
046	VERSO – FORMULÁRIO IMPRESSO UMA FACE EM BLOCO COM NO MÍNIMO 100 PÁGINAS, TAMANHO A4					
20	006.042. FORMULÁRIO IMPRESSO MEIO A4	UND	500	1,45	725,00	
045	– FORMULÁRIO IMPRESSO UMA FACE EM BLOCO COM NO MÍNIMO 100 PÁGINAS, TAMANHO 15X21					
21	006.043. PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ	UND	3500	0,15	525,00	
597	15X21CM - PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM, INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.					
24	006.043. AGENDA DIÁRIA PERSONALIZADA	UND	90	15,00	1.350,00	
116	– CAPA E CONTRACAPA DURA COM VERNIZ, CONTENDO 200 FOLHAS, DIMENSÕES 143 MM X 210 MM, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DUPLO, COM ELÁSTICO PARA FECHAR, PÁGINA INICIAL COM DADOS PESSOAIS, AGENDA TIPO PERMANENTE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M ² ; INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA PARA CAPA, CONTRACAPA E PAGINAS DE IDENTIFICAÇÃO DO MÊS, A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. APRESENTAR AMOSTRA					
25	006.043. BLOCO DE ANOTAÇÕES - BLOCOS	UND	280	2,40	672,00	
582	DE ANOTAÇÃO/RASCUNHO -					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	GRANDE	CALCULADO	POR					
		FOLHA,	75G/M2,	PAUTADO	NO			
		TAMANHO	155 X 220	MM,				
		IMPRESSÃO	1/0 CORES	EM	TODAS			
		AS FOLHAS.	CAPA	E	CONTRACAPA			
		EM PAPEL	COUCHÊ	180G	4/0			
		CORES,	ESPIRAL.	ACABAMENTO				
		WIRE-O	NA PARTE	SUPERIOR				
		(ANÉIS	DUPLOS),	INCLUINDO	A			
		PRODUÇÃO	DA	ARTE				
		PERSONALIZADA	A SER	DEFINIDO				
		PELA INSTITUIÇÃO	E	REALIZADA				
		PELA EMPRESADA	CONTRATADA,					
		BLOCO	COM	NO	MÍNIMO	35		
		FOLHAS.	APRESENTAR	AMOSTRA.				
31	006.043.128	CARTEIRA DA GESTANTE EM DUAS DOBRAS PAPEL PESO 60 FRENTE E VERSO, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. APRESENTAR AMOSTRA	UND	50	0,60	30,00		
33	006.043.590	CONVITE EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 21 CM X 15 CM, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	400	0,50	200,00		
36	006.043.594	IMÃ DE GELADEIRA FEITO EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM VERSO 100% IMANTADO. TAMANHO: 10CM X 7CM DE IMPRESSÃO, COM ALTA RESOLUÇÃO E FORTE ADERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	1000	0,26	260,00		
37	006.043.595	LEQUES EM PAPEL COCHE 300G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 4X4, MEDINDO 30X21 CM, VERNIZ DE PROTEÇÃO EM UM DOS LADOS E FOSCO NO OUTRO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE	UND	500	1,10	550,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PERSONALIZADA A SER DEFINIDA
PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA
PELA EMPRESA CONTRATADA.
APRESENTAR AMOSTRA.

38	006.043.138	LIVRO/PRONTUÁRIO FORMATO: 21 X 29,7 CM NÚMERO DE PÁGINAS: 60, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA	SUAS	UND	80	5,29	423,20
44	006.042.062	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO COM REABASTECEDOR TIPO “AUTOMÁTICO”, NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,38 X 0,14CM	AUTO	UND	40	12,00	480,00
45	006.043.604	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO COM REABASTECEDOR TIPO “AUTOMÁTICO”, NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,45 X 0,18M	AUTO	UND	15	14,00	210,00
49	006.043.609	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO DUPLEX. TAMANHO APROXIMADO 32CM X 22CM. . COR BRANCA. GRAMATURA: 150G/M² (APRESENTAR AMOSTRA)		UND	400	0,40	160,00
52	006.043.614	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO CAPA PERSONALIZADA BLOCO DE ANOTAÇÃO COM LINHAS, APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (13,5X8,5 CM) ALTURA: 16.00 CM LARGURA: 9.00 CM. INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA PARA CAPA, CONTRACAPA E PAGINAS DE IDENTIFICAÇÃO DO MÊS, A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO	TIPO	UND	50	4,50	225,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

626	IDOSO 55 PÁGINAS, MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
69	006.042. CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES NA BASE: 18CM DE LARGURA X 26CM DE ALTURA EM PAPEL DUPLEX 250GR, CONTENDO 12 PAGINAS DESTACÁVEL EM PAPEL SULFITE 63GR NO TAMANHO DE 14CM LARGURA X 18CM DE ALTURA FIXADO NO PAPEL DUPLEX, COM UMA BORDA EM VOLTA. ACIMA DAS PAGINAS DESCARTÁVEIS AS INFORMAÇÕES DO EVENTO. INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND	15	2,00	30,00		
70	006.041. CAPA PARA PRONTUÁRIOS TAM: 253 35X26CM	UND	300	0,0095	2,85		
71	006.042. CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO COM REABASTECEDOR TIPO "AUTOMÁTICO", NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,50 X 0,60 CM, APROXIMADAMENTE.	AUTO UND	5	15,00	75,00		
72	006.043. CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO COM REABASTECEDOR TIPO "AUTOMÁTICO", NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,20 X 0,55CM	AUTO UND	10	15,00	150,00		
73	006.042. CARTÃO DE VISITA COUCHÊ - CARTÃO DE VISITA: TAMANHO 85X55MM, IMPRESSÃO POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO 230GR, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO	PAPEL UND	500	0,12	60,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Total do Proponente

16.848,5

5

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº007/2020 – PMP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

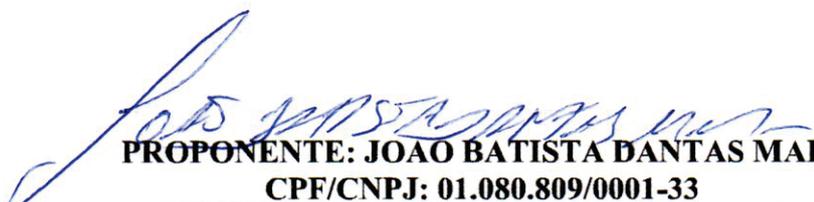
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 29 de maio de 2020.

MANOEL Assinado de forma
digital por
DE FREITAS MANOEL DE **ASSINAM**
FREITAS
NETO:1551 NETO:15513297434
3297434 Dados: 2020.06.01
11:33:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
CONTRATANTE


PROPONENTE: JOAO BATISTA DANTAS MAIA
CPF/CNPJ: 01.080.809/0001-33
REPRESENTANTE: João Batista Dantas Maia
CPF: 391.914.864-91